

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

Termo de Referência 84/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG
84/2026

Editado por
760000-DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA ALEXANDRE RIBEIRO GENEROSO

Atualizado em
23/07/2026 10:15 (v 0.9)

Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação
190/2026

Processo Administrativo
62159.000508/2026-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de acessórios para banheiro, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Toalheiro para papel toalha do tipo bobina na cor branca com acionamento por sistema de alavanca; OBS: Compatibilidade com bobinas de no mínimo 200m de comprimento e 17,3cm de diâmetro; e Marca de referência: Fortcom ou similar.	248867	UN	11	R\$ 177,45	R\$ 1.951,95
2	Ducha Higiênica para banheiro, fabricada em metal, mangueira com comprimento mínimo de 180cm, com sistema de abertura: 1/4 de volta; e Marca de referência: Casa grande mundial ou similar	617815	UN	12	R\$ 74,86	R\$ 898,32

3	Assento Sanitário construído em MDF na cor branca com acabamento laqueado; Características adicionais: ferragem em aço metálica, com tampa e assento com formato oval, amortecedor de impacto e compatibilidade com sanitários Celite e Deca; e Marca de referência: Pontto Lavabo ou similar.	382123	UN	14	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00
4	Torneira automática para lavatório de bancada, com acionamento por botão de pressão manual programável de no mínimo 6 segundo de duração, tipo bica baixa 1/2 Pol, construída em metal; e Marca de referência: Fauzi metais ou similar	627147	UN	14	R\$ 66,53	R\$ 931,42
5	Dispenser quadrado para sabonete líquido fabricado em plástico na cor preta e com capacidade mínima de 350ml; e Marca de referência: Stolf ou similar	364323	UN	11	R\$ 14,95	R\$ 164,45
6	Lixeira 30L com pedal, construída em aço inox com acabamento polido, alça metálica para transporte, b alde removível feito de plástico com alça; Dimensões mínimas: 64,5 x 29 cm Marca de referência: Tramontina ou similar	618278	UN	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00

7	Lixeira 12L com pedal, construída em aço inox com acabamento polido, alça metálica para transporte, balde removível feito de plástico com alça; Dimensões mínimas: 37,5 x 25,3 cm Marca de referência: Kala ou similar	630613	UN	17	R\$ 129,00	R\$ 2.193,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.389,14	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se aos fornecedores a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e por este Aviso de Contratação Direta, prevalecerá a especificação deste último.

1.5. As propostas deverão conter a marca e modelo do item constante na mesma, além de foto e ficha técnica ou equivalente que detalhe as características do objeto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de acessórios para banheiros destinados às instalações desta Diretoria-Geral, com a finalidade de manter as condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e funcionalidade dos sanitários e alojamentos utilizados por militares, servidores civis e demais usuários. A contratação justifica-se pela necessidade de substituição de equipamentos desgastados, danificados ou com desempenho comprometido em decorrência do uso contínuo, evitando interrupções na prestação dos serviços de apoio administrativo e preservando as condições adequadas de conservação das instalações. As especificações técnicas estabelecidas contemplam requisitos mínimos de desempenho, resistência, durabilidade, compatibilidade e facilidade de manutenção, sendo indispensáveis para assegurar a adequada utilização dos bens, reduzir custos decorrentes de substituições frequentes e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Praça Barão de Ladário, s/n - Edifício Almirante Tamandaré - 7º andar - Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091-000 - Tel: (21) 2104-5471/ Ramal: 3012.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O OBJETO poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2. O OBJETO será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do produto/serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante da certificação da nota fiscal.

4.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO TERMO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE

5.1. A contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na legislação; e

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e na sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 11.389,14 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A Contratada deverá fornecer o material de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, observando os seguintes quesitos, no que couber:

9.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

9.1.3 Respeite a Norma Brasileira NBR 10004/2004 – NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da contratação será aquele necessário para a entrega do item, nos termos do inciso 3.1. somado ao tempo necessário para o recebimento definitivo, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 760000

Fonte: 1050000144

Natureza da Despesa: 449052

Plano Interno: S410DVN01B4

Programa de Trabalho: 174672

12. ATO DE APROVAÇÃO

12.1. Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta Dispensa de Licitação.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE SOUZA MARTINS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 10:15:56.

ALEXANDRE RIBEIRO GENEROSO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 09:35:49.